



**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 280/2022**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **E. SCHON ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 19.638.917/0001-44, com sede na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo/Pr, neste ato representada por Izomar Schon, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 5.013.214-5 e inscrito no CPF sob n° 785.865.429-20, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, § 1º, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 180/2022 em 25%, que perfaz o valor de R\$ 77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), alterando o valor contratual de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil) para R\$ 387.500,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Alterando as quantidades dos itens contratados.

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2023, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de Outubro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 02 de Agosto de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Testemunhas**

Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

EDUARDA SCHON

Assinado de forma digital por EDUARDA SCHON  
Dados: 2023.08.03 14:20:57 -03'00'

**E. SCHON ME**

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 280/2022**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **E. SCHON ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 19.638.917/0001-44, com sede na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo/Pr, neste ato representada por Izomar Schon, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n.º 5.013.214-5 e inscrito no CPF sob n.º 785.865.429-20, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, § 1º, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 180/2022 em 25%, que perfaz o valor de R\$ 77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), alterando o valor contratual de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil) para R\$ 387.500,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Alterando as quantidades dos itens contratados.

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2023, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de Outubro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 02 de Agosto de 2023.

<b>OSCAR DELGADO</b>	_____
Prefeito Municipal	<b>E. SCHON ME</b>

**Testemunhas**

Odaír José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**

Fernando Lopes

**Código Identificador: C426251C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/08/2023. Edição 2829

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>